



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2019**

**PROCESSO Nº 23351.001724/2019-12**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo **FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO – Diretor-Geral Substituto**, nomeado(a) pela Portaria nº 033 28/01/2016, publicada no DOU de 28/01/2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.889.469-22, portador(a) da Carteira de Identidade nº 92.80.304-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2019**, publicada no D.O.U Seção 3 página 62 nº 129 de 08 de Julho de 2019, Processo Administrativo nº 23351.001724/2019-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais laboratoriais para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionados, constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 02/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor CERTILAB PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ 02.954.521/0001-03 – Travessa Eduardo, 21 – Parte Del Castilho – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.051-130 – Telefone 21-2501-4536 – e-mail [vendas@certilab.com.br](mailto: vendas@certilab.com.br), - MARIA JANDIRA BOTENE – CPF – 071.115.118-08 – RG 13782764

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ARAQUARI	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	LUZERNA	RIO DO SUL	VIDEIRA	QTD	VALOR Unitário	Valor Total
81	FRASCO DE 5L	EXTRAN MA 02 NEUTRO É UM CONCENTRADO DE TENSOATIVOS QUE QUANDO DILUÍDO, ATINGE UM ELEVADO PODER DE DETERGÊNCIA, DEIXANDO LIMPOS E SEM RESÍDUOS TODOS OS UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO. APLICAÇÃO: MATERIAIS NOBRES COMO: VIDRARIAS VOLUMÉTRICAS - QUARTZO - VIDRARIA PARA BACTERIOLOGIA E METAIS. FRASCO DE 5L	4	5	1	1	2	5	18	278,50	5013,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

### 3. ORGAO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CONCÓRDIA/SC – CEP 89703-720.

3.2. Serão participantes os seguintes órgãos:

b) Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rodovia BR 280, km 27 - Araquari – SC, CEP: 89245-000.

c) Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, CEP: 89070-270.

d) Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense – localizado à Rua Hugo Schlosser, 605 – Jardim Maluche – Brusque/SC - CEP: 88.350-000

e) Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/n – Centro, Camboriú - SC, CEP: 88340-055.

f) Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Cruz e Souza, 100, Centro –Fraiburgo/SC – CEP: 89.580-000.

g) Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista, Ibirama – SC, CEP: 89140-000.

h) Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.

i) Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - Rio do Sul – SC – CEP: 89163-356.

j) Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Das Rosa - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, CEP: 88965-000.

k) Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário - São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064.

l) Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº – Videira/SC – CEP:89560-000.

### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **10/07/2019 a 10/07/2020**

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, 10 de Julho de 2019

*Fábio Balbo*

Representante do Órgão  
Fábio André Negri Balbo  
Diretor Geral Substituto  
Portaria 33 D.O.U 28/07/2016

*Viviane Souza Figueira*

Representante da Empresa  
MARIA JANDIRA BOTENE  
CPF – 071.115.118-08  
RG 13782764

*Márcio Alexandre Lopes*  
TESTEMUNHA

Márcio Alexandre Lopes  
CPF 587.311.999/68

*Ana Paula R. Voss*

TESTEMUNHA

Ana Paula Rotava Voss  
CPF 008.700.979/03

02.954.521/0001-03

CERTILAB PRODUTOS E SERVIÇOS  
PARA LABORATÓRIOS-LTDA.

Travessa Eduardo, 21-Parte  
Del Castilho-CEP 21051-130  
Rio de Janeiro-RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1723729893

NOME  
VIVIANE SOUZA FIGUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
127832624D1CRJ

CPF  
098.244.957-70

DATA NASCIMENTO  
27/05/1981

FILIAÇÃO  
MANUEL FIGUEIRA NETO

OLGA BARBARA SOUZA FIGUEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAE  
VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04681962757 20/09/2023 30/06/2009



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1723729893

VALIS

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Viviane Souza Figueira*

DATA EMISSÃO  
25/09/2018

LOCAL  
RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Signature]*

10114792745  
RJ631283056

RIO DE JANEIRO

088607A7951636

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto  
Avenida Ambrante Barros, 138 - Centro, Prédio 3 - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

AUTENTICAÇÃO  
16/04/2019

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado, o original.

Autenticado: R\$ 2,35  
Procedidos: R\$ 3,78  
Total: R\$ 6,13

SELO: ECZU37389-YWQ  
16/04/2019

Consulte em <https://www.stajp.jus.br/stajpublico>





**HEXAGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIOS EIRELI- EPP**

Travessa Eduardo, 21- Del Castilho - Rio de Janeiro CEP 21051-130  
CNPJ: 73.264.251/0001-57 - Inscrição Estadual: 84.908.991  
Tel.: 21 2581-9955 - e-mail: [vendas@hexagonoquimica.com.br](mailto:vendas@hexagonoquimica.com.br)

**HEXAGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIOS EIRELI-EPP**

**PROCURAÇÃO**

HEXÁGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, estabelecida à Travessa Eduardo nº 21, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, cep 21051-130, BRASIL, com o objeto social de comércio atacadista de produtos químicos, insumos farmacêuticos, equipamentos, vidrarias, materiais e acessórios para laboratórios, inscrita no CNPJ: 73.264.251/0001-57, neste ato representado pela titular, a Sra. ELYS KITAHARA KOGA, brasileira, solteira, nascida em 27 de fevereiro de 1994, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Odair Pimentel nº 100, Parque dos Príncipes, São Paulo/SP, CEP: 05396-170, Brasil, portadora do RG: 38.107.520-5, expedida pela SSP/SP e do CPF: 385.884.588-45, nomeia e constitui como procurador, o Sr. Oswaldo Ehiti Koga, RG: 9.279.069 - SSP e CPF: 033.560.178-29, o Sr. Alexandre Gionci Wein, RG: 10.602.868-1- Detran e CPF: 047.882.587-06, Sra. Selma Azeredo da Silva Machado, RG: 09.135.317-7 - Detran e CPF: 014.853.197-06 e Srta. Viviane Souza Figueira, RG: 127.832.62-4 - Detran e CPF: 098.244.957-70, agindo ISOLADAMENTE, independentemente da ordem de nomeação, aos quais confere poderes para o fim único e especial de participar de concorrências públicas e privadas, editais, licitações, coleta de preços, pregões presenciais e pregões eletrônicos, podendo para tanto, representá-la perante autoridades governamentais federais, estaduais e municipais, suas repartições, departamentos e escritórios, perante empresas de economia mista, autarquias e perante empresas de direito privado, assinando documentos e correspondências da outorgante, inclusive correspondências referentes a aspectos técnicos dos produtos por ela vendidos e respectivas cotações de preços.

O presente documento terá validade até 06 de janeiro de 2020.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2019

ELYS KITAHARA KOGA

HEXÁGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS  
EIRELI - EPP

**24** 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AG339311  
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S DE

ELYS KITAHARA KOGA

SERVIÇO NOTARIAL  
Edson Samora Machado Junior  
Escritório  
Matr. nº 1.231

Valor total: 7,91  
Rio de Janeiro, 10/01/2019 EDSON SAMORA MACHADO JUNIOR  
FWS98608-IDL  
Consulte em <https://www3.tribus.br/sitepublico>

RECUPERAÇÃO DE FIRMAS